



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 222/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E
VANTAJOSIDADE DOS CONTRATOS
PÚBLICOS EM EXECUÇÃO ASSIM COMO DA
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARTICULARES PELO
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO a necessidade de auditar todos os contratos administrativos em vigência a fim de preservar o Erário e observar o interesse público em sua continuidade, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Estudo e Avaliação dos contratos públicos de prestação de serviços mantidos entre o Município e empresas privadas, identificando:

- I – Preços atuais com cotações (no mínimo de três) atuais dos valores praticados pelo mercado;
- II – Necessidade da continuidade da vigência do contrato administrativo junto a cada Secretaria solicitante, devendo vir devidamente justificada; e
- III – O interesse público que permeia a contratação realizando relatório onde aponte os fatores de necessidade, vantajosidade e interesse na continuidade, ou não, dos serviços prestados ao Município.

Art. 2º Relativamente aos imóveis locados pelo Município deverá a Comissão identificar individualmente, por Secretaria vinculada, os imóveis locados, valor e prazo para, então, realizar os seguintes levantamentos e informações:

- I – Valor de mercado atual buscando imóveis similares na mesma região do locado;
- II – Necessidade da locação devidamente justificada pela Secretaria solicitante ou vinculada a locação;
- III – Diante dos dados colhidos informar da possibilidade de locação de imóvel único para cada Secretaria para que funcionem todos os órgãos dentro de um mesmo imóvel ou da possibilidade de locação de imóvel único para atender as necessidades de locação do Município, respeitando-se as especificidades de locação de imóvel local.

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000

Telefone (27) 3756-8000 / (27) 3756-4287

E-mail gabinete@pmbsf.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. A Comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. **Nayara Nery Justino**, Secretária de Controle de Gastos, Patrimônio e Transparência;

II. **Lislei Moreira Batista**, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III. **Guilherme Silva Fernandes**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego; e

IV. **Romildo Alves Ferreira**, Sub-Secretário de Comunicação.

§ 1º Os trabalhos da Comissão serão coordenados e supervisionados pela Ilma. Sra. Presidente

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão é de **30 (trinta) dias** contados a partir da solicitação podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e aceite pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 19 de abril de 2021


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal